



-----**ACTA Nº12/2018**-----

-----**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 30 DE ABRIL DE 2018**-----

-----Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Almeirim e na sala de reuniões da Câmara Municipal de Almeirim, encontrando-se presente a Técnica Superior, Maria João André Escrevente, compareceram para a reunião de hoje, os membros da Câmara Municipal deste Concelho, Excelentíssimos Senhores:-----

-----Senhor Presidente, Pedro Miguel César Ribeiro, Vice Presidente Paulo Vladimiro Santana Caetano e Vereadores, Rui Manuel Farinha Freire Rodrigues, Ana Sofia Casebre, Sónia Isabel Campos da Silva Colaço, Eurico Manuel Lopes Henriques e Maria Emília Arsénio Botas Moreira.-----

-----Sendo quinze horas assumiu a presidência o Senhor Vice Presidente da Câmara, após a que os restantes autarcas tomaram os seus lugares, tendo aquele declarado aberta a reunião.-----

-----  
-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----No período antes da Ordem do Dia usou da palavra:-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço que informou ter conhecimento que na passada semana a Junta de Freguesia aplicou na via pública herbicida e questionou se a Autarquia não empresta a máquina para eliminar as ervas daninhas através de monda térmica.-----

-----O Senhor Presidente informou que a Autarquia possui uma máquina, sendo insuficiente para dar resposta a todas as necessidades das freguesias do concelho.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço informou que lhe fizeram chegar a seguinte situação: Na rua Dr. Guilherme Nunes Godinho, em Fazendas de Almeirim a empresa de automóveis ali instalada tem por habito colocar em exposição os seus carro na via pública, ocupando parte do passeio, havendo casos que os peões têm que vir para a estrada para conseguirem passar, pergunta se a empresa tem



autorização para ocupação da via pública e se a situação esta regularizada.-----

-----O Senhor Presidente referiu que poderia ter sido autorizado a exposição das viaturas, mas é do conhecimento que o código da estrada proíbe o estacionamento ou a paragem nas passagens e travessias de peões e que impeçam a sua deslocação, assim sendo, quando isso acontece é assunto para ser tratado pelas Autoridades Policiais.-----

-----A Senhora Vereadora Sónia Colaço referiu que o próximo assunto está relacionado com lixos e nesta matérias há muito a fazer, Apela que a Câmara pense numa campanha para sensibilizar os cidadãos a adquirirem melhores comportamentos. Nas zonas rurais os contentores são cheios de resíduos dos quintais, e que por vezes os trabalhadores deixam as tampas dos caixotes abertos, que provoca cheiros desagradáveis. -----

-----O Senhor Presidente deixou três notas ao Executivo: Amanhã a inauguração da Junta Raposa, no próximo fim de semana vai decorrer o encerramento de Um dia pela Vida, propõe a atribuição de um subsidio à Liga Portuguesa Contra o Cancro no valor de cinco mil euros, posteriormente virá o assunto a reunião para ratificação, por último, informou que recebeu imagens do estudo relativo ao projeto de requalificação do Jardim de República, que explicou ao restante Executivo.-----

-----**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**-----

-----**2. APROVAÇÃO ATA DE REUNIÃO DE 16 ABRIL DE 2018** - Tendo sido previamente distribuída por todo o executivo, foi aprovada por unanimidade a ata da reunião de dezasseis de abril de dois mil e dezoito.-----

-----T-----

-----**3. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À**



**ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR PARA OBRAS DE REMODELAÇÃO EM INSTALAÇÕES PARA SEREM UTILIZADAS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "A Associação Proabraçar tem sede em Almeirim e vem desenvolvendo a sua atividade de caracter religioso, tendo em vista a prossecução do interesse da população, ao nível da ajuda e colaboração de cariz social.-----

A referida Associação vem solicitar um subsídio extraordinário para obras de remodelação de instalações a fim de aí poder desenvolver as aulas no âmbito do Programa Alfabetização de Adultos.-----

Assim, e de modo a que esta instituição possa continuar a desenvolver a sua atividade, e considerando que o Município tem como atribuição a ação social, de acordo com o disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, conjugado com e nas alíneas o) e u) do n.º 1, do artigo 33º, todos o anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, proponho a atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 3.800 (três mil e oitocentos euros) à Associação Proabraçar,-----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----A proposta foi aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**4.APRECIAÇÃO E AROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO 1186 DE FAZENDAS DE ALMEIRIM, DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO III FESTIVAL SCOUT SOPAS** -

Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Face ao solicitado pelo Agrupamento de Escuteiros 1186 de Fazendas de Almeirim, e tendo em conta a atividade pelos mesmos desenvolvida, neste caso - III Festival Scout Sopas, que foi mais uma atividade com relevância, no seio de tantas outras desenvolvidas pelos mesmos,



considerando que os Municípios têm atribuições ao nível dos tempos livres e desporto, conforme estipulado na alínea f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, proponho, conjugado com o disposto na alínea u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, a atribuição de um subsídio no valor de €178,60 (cento e setenta e oito euros e sessenta cêntimos) ao Agrupamento de Escuteiros 1186 de Fazendas de Almeirim.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº 3 do artigo 57º do anexo I à lei 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação."-----

-----Proposta a provada por unanimidade e por minuta.-----

-----**5. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA ELABORAÇÃO DO "REGULAMENTO MUNICIPAL DA FEIRA DE ANTIGUIDADES E VELHARIAS DE ALMEIRIM "** - Proposta apresentada pelo Senhor

Presidente: "Considerando que: São atribuições do Município, entre outras, os tempos livres nos termos da alíneas f) do nº2 do artigo 23º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 setembro com posteriores alterações;-----

-----Que nos termos da alínea K) o nº1 do artigo 33º da citada lei, cabe à Câmara Municipal elaborar os projectos de regulamentos com eficácia externa e submete-los a apreciação da Assembleia Municipal;-----

-----Já no final de 2015 se publicou a intenção de criar um Regulamento, mas o qual não veio a avançar, verificando-se agora o momento oportuno para o mesmo, mas com alterações à definição de Regulamento constante da proposta anterior;-----

-----Verifica-se, assim, a necessidade de elaboração de um "Regulamento da Feira de Antiguidades e Velharias do Município de Almeirim", de modo a que o mesmo passe a contemplar o exercício dessa atividade.-----



-----Pelo Exposto, e em cumprimento do artigo 98º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro proponho ao executivo que delibere:-----

-----Dar início ao procedimento de alteração do "Regulamento da Feira de Antiguidades e Artesanato do Município de Almeirim",-----

-----Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos no presente procedimento, se processe por requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara, identificando devidamente o requerente e o procedimento;-----

-----Que se proceda à sua publicitação no sítio da internet do município, pelo prazo de dez dias úteis, conforme edital em anexo;-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do nº3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta apresentada por unanimidade e por minuta.-----

-----**6. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR, PARA FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO POISE (PROGRAMA OPERACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO) - FORMAÇÃO MODULAR PARA DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente:"

Considerando que: A Associação Proabraçar veio propor ao Município de Almeirim, o desenvolvimento de uma parceria nas áreas de Educação e Formação, a qual se desenvolveria no âmbito da execução de candidaturas ao POISE (Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego) - Formação Modular para desempregados de longa duração. Mais indicam que a *"colaboração não têm qualquer custo, nem vínculo, apenas uma demonstração de disponibilidade em colaborar neste sentido."*-----

Assim, e porque o Município apenas é parceiro, podendo assim beneficiar de formação, a qual é comparticipada à referida



Associação, não acarretando custos, e sem que o mesmo acarrete quaisquer implicações, atenta a data de submissão da candidatura, não foi possível apresentar em tempo útil o referido pedido a reunião de camara, pelo que se propõe ao executivo que aprecie e ratifique o despacho que aprovou a celebração do Protocolo de Parceria com a Associação Proabraçar, ora anexo.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**7. APRECIÇÃO E RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A CELEBRAÇÃO DO PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMEIRIM, ENQUANTO ENTIDADE PROMOTORA DO GABINETE DE INSERÇÃO (GIP) COM A ASSOCIAÇÃO PROABRAÇAR, PARA FORMAÇÃO NO ÂMBITO DO POISE (PROGRAMA OPERACIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E EMPREGO) - FORMAÇÃO MODULAR PARA DESEMPREGADOS DE LONGA DURAÇÃO** - Proposta apresentada pelo Senhor Presidente: "Considerando que:-----

- A Associação Proabraçar veio propor ao Município de Almeirim, enquanto entidade Promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP), o desenvolvimento de uma parceria nas áreas de Educação e Formação, a qual se desenvolveria no âmbito da execução de candidaturas ao POISE (Programa Operacional de Inclusão Social e Emprego) - Formação Modular para desempregados de longa duração. Mais indicam que a *"colaboração não têm qualquer custo, nem vínculo, apenas uma demonstração de disponibilidade em colaborar neste sentido."*-----

Assim, e porque o Município apenas é parceiro, podendo assim beneficiar de formação, a qual é comparticipada à referida Associação, não acarretando custos, e sem que o mesmo acarrete quaisquer implicações, atenta a data de submissão da candidatura, não foi possível apresentar em tempo útil o referido pedido a



reunião de camara, pelo que se propõe ao executivo que aprecie e ratifique o despacho que aprovou a celebração do Protocolo de Parceria entre o Município de Almeirim, enquanto entidade Promotora do Gabinete de Inserção Profissional (GIP) com a Associação Proabraçar, ora anexo.-----

Propõe-se também a aprovação a presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º 3 do artigo 57º do anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei 25/2015, de 30.03."-----

-----Aprovado por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**-----8. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA QUE A REPRESENTAÇÃO DO MUNICIPIO À TRAMITAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº01/2018/CCE, PARA CELEBRAÇÃO DE ACORDO QUADRO PARA "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTERNOS DE SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO", BEM COMO, A APROVAÇÃO DAS PEÇAS PROCEDIMENTAIS: MINUTA DO ANÚNCIO, PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS E CADERNO DE ENGARGOS.** - Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente: "Tendo em conta o teor da Informação anexa, datada de 2018.04.10, com a qual se concorda, propõe-se que a Câmara Municipal, com fundamento no n.º 2 do artigo 20.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 252.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) e na al. dd) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, delibere proceder à abertura de procedimento de concurso público, com publicação de anúncio no JOUE, com vista à celebração de acordo quadro para "Prestação de serviços externos de Segurança e saúde no Trabalho".-----  
Para efeitos do procedimento pré-contratual de formação do acordo quadro a celebrar, propõe-se que sejam estabelecidos como preços unitários máximos os quais se consideram em euros, a que acrescerá o IVA, conforme previstos no Anexo 1, à Informação Jurídica 2018.04.10/HD.-----



Para tanto, propõe-se que o Município de Almeirim apresente junto da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo um pedido de contratação, nos termos e para os efeitos previstos na Cláusula 3.ª do Contrato de Mandato Administrativo celebrado entre o Município e a CIMLT em 27.05.2016, no sentido de que a Central de Compras Eletrónicas da CIMLT proceda, em sua representação, à tramitação do concurso público necessário e à celebração do mencionado acordo quadro.-----

Para a condução do procedimento, propõe-se a delegação de competências no júri do procedimento, conforme proposto no ponto n.º 6 da referida Informação.-----

Propõe-se que, nos termos dos n.ºs 1 a 3 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo (CPA), e do artigo 109.º do CCP, o Município:-----

a) Delege no Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências referidas no ponto 4 da Informação, as quais podem ser subdelegadas no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT;

b) Delege no Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT as competências para proceder à outorga do acordo quadro, em nome e em representação do Município; e-----

c) Autorize que o Conselho Intermunicipal da CIMLT subdelegue no júri do procedimento a competência para a prestação, aos concorrentes, dos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;-----

d) Seja designado, nos termos e para efeitos do artigo 290.º-A, para Gestor do Acordo Quadro Mariana Beatriz Abrantes Melo.-----

e) Propõe-se, em último lugar, a aprovação da minuta do Anúncio, Programa de Procedimento e do Caderno de Encargos correspondente ao procedimento de contratação pública a realizar, ora anexas.---

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----



-----  
-----  
-----9. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOM  
COM O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMEIRIM - ESCOLA SECUNDÁRIA  
MARQUESA DE ALORNA, PARA ESTÁGIO PROFISSIONAL COM TRÊS ALUNOS DO  
CURSO PROFISSIONAL TÉCNICO DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA - 16/19

-Proposta apresentada pelo Senhor Vice Presidente:  
"Considerando: - A solicitação do Agrupamento de Escolas de  
Almeirim - Escola Secundária Marquesa de Alorna, no âmbito do  
CURSO PROFISSIONAL DE APOIO À GESTÃO DESPORTIVA, para a  
subscrição de Protocolo de Estágio, visando o acolhimento de  
três alunos, do referido curso, num total de 600 horas/cada,  
cumprindo o horário de trabalho em vigor na instituição, no  
período entre maio e julho de 2018:-----

- Diogo Francisco Pauzinho Silva-----
- Rui Pedro Luis de Oliveira-----
- Francisco Capela Alves-----
- Os referidos estágios não acarretam quaisquer encargos  
financeiros para o Município;-----

Assim, atendendo à importância da formação profissional e atento  
que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área  
da educação e da formação profissional, conforme disposto nas  
alíneas d) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea  
u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na  
sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o  
Protocolo a celebrar com a ESMA, para os estágios dos alunos  
supra indicados, de acordo com os documentos que se anexam. ----  
Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta  
para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo  
57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----  
-----

-----10. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO







-----O referido estágio não acarreta quaisquer encargos financeiros para o Município;-----

-----Caberá à entidade de acolhimento colocar à disposição dos estagiários os meios humanos, técnicos e o ambiente de trabalho necessários à organização, ao acompanhamento e à avaliação da sua formação em contexto de trabalho.-----

-----Assim, atento que os Municípios dispõem de atribuições entre outras, na área da educação e formação profissional e da cultura, conforme disposto nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 23º e atento o disposto na alínea u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12.09, na sua atual redação, proponho ao executivo que aprecie e aprove o pedido de acolhimento do estagiário João Santos, de acordo com documento que se anexa.-----

-----Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----**13. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO À COMISSÃO DE FESTAS DE SANTO ANTÓNIO DA RAPOSA** - Proposta

apresentada pela Senhora Vereadora Ana Casebre: "Considerando que as Festas de Santo António, na Raposa, têm uma tradição muito antiga naquela freguesia, permitindo o encontro de pessoas e o reviver da vida cultural e social, Proponho ao abrigo do disposto na al. b) do n.º2 do artigo 5º do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com na al. u) do n.º1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a



atribuição de um subsídio extraordinário no valor de 2.000€ (dois mil euros), à Comissão de Festas de Raposa, destinado a compartilhar as despesas com a organização das Festas de Santo António, conforme pedido em anexo.-----

Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----  
**14. APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO AO RANCHO FOLCLÓRICO DA CASA DO POVO DE ALMEIRIM, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DE UMA MOSTRA INFANTIL DE FOLCLORE** - Proposta apresentada pela

Senhora Vereadora Ana Casebre: "O Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim organiza, através da sua Escola de Folclore, a Mostra Infantil de Folclore, que este ano terá lugar a 20 de maio, contando já com a 6ª Edição.-----

Assim, proponho ao abrigo do disposto na al. a) do nº2 do artigo 5º e artigo 6º, ambos do Regulamento de Apoio às Associações Culturais e Recreativas do Concelho de Almeirim conjugado com a al. u) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da lei 75/2013, de 12 de setembro, a atribuição de um subsídio ao Rancho Folclórico da Casa do Povo de Almeirim, no valor de 400,00€ (quatrocentos euros) destinado a compartilhar as despesas com a organização da Mostra Infantil de Folclore, a ter lugar dia 20 de maio, conforme pedido em anexo.-----



Propõe-se também a aprovação da presente deliberação em minuta para imediata produção de efeitos, nos termos do n.º3 do artigo 57º do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, com posteriores alterações."-----

-----Proposta aprovada por unanimidade e por minuta.-----

-----Às dezasseis horas e quinze minutos o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião.-----

-----E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior, elaborei a presente acta que lavrei e subscrevi a qual vou assinar com o Senhor Vice Presidente.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_